GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião dos 65° Jogos Abertos do Paraná, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº RV-004/2023, por maioria de votos, deu parcial provimento ao recurso da Procuradoria, para aplicar ao Recorrido ROBSON JOSE FERNANDES, atleta da modalidade de Handebol Masculino do Município de Arapongas, a sanção de 15 (quinze) meses de suspensão. Divergiram do quantum os auditores José Mario Pirolo Neto (relator), Rodrigo Fedatto e Marcelo Lopes Salomão, que votaram pelas sanções de 12 meses, 14 meses e eliminação, respectivamente.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Marcelo Lopes Salomão PRESIDENTE

But de

Carlos Alberto Canido AUDITOR

> Rodrigo Fedatto AUDITOR

Mauricius Luis Mehl AUDITOR

Yawians Lus Mehl

Jose Mario Pirolo Neto

AUDITOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

6000 f

PROCURADORA OAB/PR nº 27.599

Ana Paula Myszczuk

Anselmo José Bento Gonçalves Hess DEFENSOR PÚBLICO OAB/PR nº 89.223